



DECRETO Nº 4.153/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27,83 (vinte e sete reais e oitenta e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
49501 - PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$		8,56
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES			
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
00556 - TRANSFERENCIA LEI 9615/98	R\$		19,27
TOTAL	R\$		27,83

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
4132100110203000	49501	PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO- PAB FIXO	R\$	8,56
4132100110324000	00556	TRANSFERENCIA LEI 9615/98	R\$	19,27
TOTAL.....			R\$	27,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
13 de fevereiro de 2019.**

NORBERTO PINZ
Prefeito